



PORTARIA Nº 299/2021/GP, DE 28 DE MAIO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567, centro, CEP: 56250-000, centro, neste ato representado por sua Prefeita a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. art. 70, inciso, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato no triênio 2021-2024, como disposto na Lei Municipal nº 550 de agosto de 1999, em seu artigo 5º.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

1) Executivo Municipal:

Titular: Jackson Pereira de Araújo

Suplente: José Cícero Alves

2) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sauana Ferraz de Melo Meira

Suplente: Ana Paula do Nascimento

3) Secretaria de Saúde:

Titular: Jane Karine de Lima Costa Amorim

Suplente: Maria de Lourdes da Silva Rodrigues

4) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Igor Manoel Lima Alencar

Suplente: Anselmo Matheus Monteiro de Carvalho

Handwritten signature: Helbe da Silva Rodrigues Nascimento





5) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Francinete Modesto da Silva Reis

Suplente: Maria Elineth Silva Pereira Santana

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1) Pastoral da Criança e do Adolescente:

Titular: Jamilson Guimarães de Souza

Suplente: Genário de Souza dos Reis

2) Associação das Mulheres Trindadenses:

Titular: Verônica Augusto da Silva Santos

Suplente: Francisca Batista Gomes de Andrade

3) Lions Club:

Titular: Lamarth Leite Piancó

Suplente: Zilmedson Araújo Saraiva

4) Clube Doando Sorriso:

Titular: Ana Karina Souza Melo

Suplente: Wandson Macêdo Coêlho

5) Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Trindade:

Titular: Antônio Sabino Feitosa

Suplente: Antônia de Lima Cândido Silva

José Nascimento





Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

